

DECRETO N.º 9.599
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 14.680.562,72 (QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 14.680.562,72 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.301.0057.2109.3.3.90.00	ATENCAO BASICA	450.000,00
15.10.10.301.0070.2579.4.4.90.00	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE MEDIA E ALTA	100.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	COMPLEXIDADE MEDIA E ALTA	13.530.562,72
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	COMPLEXIDADE	250.000,00
15.10.10.305.0062.2124.3.3.90.00	VIGILANCIA EM SAUDE	100.000,00
15.10.10.302.0070.2552.4.4.90.00	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE	<u>250.000,00</u>
TOTAL		<u>14.680.562,72</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 14.680.562,72 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (transferências e convênios estaduais vinculados-exercícios anteriores), relacionados aos Códigos de Aplicação 300.0019 (VIG - DST, HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE), 300.0027 (MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), 300.0704 (RECURSO ESTADUAL - AQUIS EQUIP MAT PERM - ATENÇÃO BAS 01), 300.0705 (RECURSO ESTADUAL - AQUIS EQUIP MAT PERM - SAÚDE MENTAL 01), 312.0001 (CURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS); Fonte de Recurso 95 (transferências e convênios federais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 312.0001 (RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de fevereiro de 2022.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento